Fls. n.º 2
Proc. 1086/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1.854/97 Mococa, 02 de junho de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.587	04/06/97	OAS.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e aprovação dessa Digna Câmara, pelos motivos que segue:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo Municipal, a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola ETE "Francisco Garcia", a fim de auxiliar na conclusão da construção da oficina mecânica.

A falta deste espaço fisico está comprometendo os trabalhos daquela Escola que tem como base principal o ensino técnico e prático das matérias ali ministradas.

Portanto, sensível ao pedido da APM da ETE Francisco Garcia, que inegavelmente, não tem medido esforços para a consecução de seus objetivos que promovendo eventos e angariando fundos, conseguiu adaptar o prédio recebido, é que logramos enviar o presente projeto de lei, a fim de auxiliar, dentro das possibilidades desta Prefeitura, a conclusão daquela obra.

Ao ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por UU
Sessão 16 de junho de 1997
GIDO ESPANHA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA - SP.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 17/6/97
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.387	04/06/97	

Ofício nº 1.854/97 Mococa, 02 de junho de 1997.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e aprovação dessa Digna Câmara, pelos motivos que segue:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola ETE "Francisco Garcia", a fim de auxiliar na conclusão da construção da oficina mecânica.

A falta deste espaço físico está comprometendo os trabalhos daquela Escola que tem como base principal o ensino técnico e prático das matérias ali ministradas.

Portanto, sensível ao pedido da APM da ETE Francisco Garcia, que inegavelmente, não tem medido esforços para a consecução de seus objetivos que promovendo eventos e angariando fundos, conseguiu adquirir o prédio recebido, é que logramos enviar o presente projeto de lei, a fim de auxiliar, dentro das possibilidades desta Prefeitura, a conclusão daquela obra.

Ao ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço.

A P R O V A D O

Em 20 Discussão por

Sessão de de 19

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA - SP.

Fls. n.º 3
Proc. 1086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 02 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a APM - da ETE "Francisco Garcia".

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **APM** da **ETE "Francisco Garcia"**, para ajuda na conclusão da construção da oficina mecânica.

Art. 2º - Repassará a Prefeitura Municipal o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de forma parcelada.

Art. 3º - Deverá a conveniada prestar contas das parcelas liberadas, no prazo de 30 dias de cada recebimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão po conta de dotações a serem suplementadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JUNHO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça Finanças Educação

Sala das Comissões 9.6.97

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por UU

Sessão 22 de 06 de 1997

CIDO ESPANHA
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 1086 97

PROCESSO Nº.1.086/97 - PROJETO DE LEI Nº.57/97

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30 / 6 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Reinaldo Tonussi
com prazo de 7 dias vencivel em 19/6/97
Sala das Comissões em
11 / 6 / 97
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30 / 6 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Italo Mattuiro Jr.
com prazo de 7 dias vencivel em 19/6/97
Sala das Comissões em
11 / 6 / 97
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 97
com o prazo de 15 dias
vencivel em 30 / 6 / 97
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Marcia Rueda
com prazo de 7 dias vencivel em 19/6/97
Sala das Comissões em
11 / 6 / 97
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 1086 1997

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.57/97

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - RONALDO CORRAINI

ASSUNTO : - Autoriza celebrar convênio com a APM- da ETE Francisco Garcia, para construção da Oficina Mecanica.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 **de** Junho **de** 1997 .

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 **de** Junho **de** 1.997 .

Norberto Garib

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 1086/97

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.57/97
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- ITALO MAZIERO
ASSUNTO :- Autoriza celebrar convênio com a APM- da ETE Francisco Garcia, para construção da Oficina Mecanica.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Junho de 1.997.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de Junho de 1.997.

Dr. Luiz Armando Calió

José Pompeo Corradi

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 7
Proc. 1086/97

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.57/97

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Autoriza celebrar convênio com a APM da ETE Francisco Garcia, para construção da Oficina Mecanica.

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Junho de 1.997

Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de Junho de 1.997

Luiz Braz Mariano

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 8
Proc. 1086/97

Mococa, 24 de Junho de 1997.

Of. nº. 683/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 23 de Junho último.

Autógrafo nº. 052/97 - Projeto de Lei nº. 024/97.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 053/97 - Projeto de Lei nº. 031/97.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 054/97 - Projeto de Lei nº. 035/97.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 055/97 - Projeto de Lei nº. 049/97.
(de autoria do Vereador Ítalo Mazieiro Júnior)

Autógrafo nº. 056/97 - Projeto de Lei nº. 057/97.

Autógrafo nº. 057/97 - Projeto de Lei nº. 058/97.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Presidente

DC

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. 09
Proc. 1086/97

AUTÓGRAFO N°. 056 DE 1997.

Projeto de Lei nº. 057/97.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a APM - da ETE "Francisco Garcia".

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APM - da ETE "Francisco Garcia", para ajuda na conclusão da construção da oficina mecânica.

Art. 2º. - Repassará a Prefeitura Municipal o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de forma parcelada.

Art. 3. - Deverá a conveniada prestar contas das parcelas liberadas, no prazo de 30 dias de cada recebimento.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações a serem suplementadas.

Art. 5. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de Junho de 1.997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário